



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## CONTROLE INTERNO

### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

#### PARECER Nº 07.2018.003-DIS

Eu **Genicleide Alves da Silva**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Capanema**, nomeada nos termos do **DECRETO Nº 046/17**. Em atendimento à determinação contida no **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014**, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisei integralmente os autos do **Processo Administrativo de n.º 2201001/2018**, referente ao Procedimento Licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2018-003**, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, Localizado na Rua Magalhaes Barata nº 114, Bairro Iraque Distrito de Miraselva, município de Capanema, para atender as necessidades da Secretaria de assistência e Promoção Social**, no valor global de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), e o Contrato nº **3001003/2018**, celebrado pela **CONTRATANTE/LOCATARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, representado pelo **Sr. FRANCISCO FERREIRA FEITAS NETO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** representada pela **Sra. MARLI DE BARROS VIEIRA**, denominados **INTERVENIENTES**, com a **CONTRATADA/LOCADOR ROSA NEVES DE MELO**, através de sua **procuradora: SILVANA NEVES DE MELO**, no valor **800,00** (oitocentos reais), a serem pagos pelo imóvel mensalmente ao **CONTRATADO/LOCADOR**, através de depósito em conta bancária de acordo com nota de empenho, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, pela Lei nº 10.520 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

O Trabalho da controladoria deu-se concomitantemente a realização do certame, através do método de Controle denominado **observação** feita de forma sucinta sem nenhuma interferência no andamento do referido processo, sem qualquer parcialidade entre as partes. Ressalto ainda que nas fases de credenciamento, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, bem como a sequência dos atos de realização do mesmo, que se deu através da comissão Permanente de Licitação que atesta a veracidade dos documentos a ela apresentados, sendo a mesma responsável pelos procedimentos ali realizados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## CONTROLE INTERNO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, e com o posicionamento favorável do parecer jurídico, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. ***Revestido de todas as formalidades legais***, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Declara, por fim, pela ***regularidade do processo***. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, e que estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade para providência de alçada.

Capanema-PA, 02 de Fevereiro de 2018.

---

*Genicleide Alves da Silva*